

PORTARIA Nº 4349, DE 08 DE OUTUBRO DE 2019

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO (DENATRAN), no uso das atribuições legais, e, considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito (CONTRAN), e na Portaria nº 27, de 25 de janeiro de 2017, do Departamento Nacional de Trânsito (DENATRAN), bem como o que consta do Processo Administrativo nº 50000.026683/2019-11,

RESOLVE:

Art. 1º Esta Portaria concede, por quatro anos, a partir da data de sua publicação, nos termos do § 1º do art. 8º da Resolução CONTRAN nº 632, de 30 de novembro de 2016, renovação da licença de funcionamento à pessoa jurídica **TLA ASSESSORIA EM SISTEMAS DE GÁS NATURAL VEICULAR LTDA**, CNPJ nº 01.365.338/0001-00, situada no Município de Itaboraí - RJ, Rodovia BR 101, S/N, KM 25,5, Quadra 01, Lote 08, Galpão, Retiro São Joaquim, CEP 24.800-001, para atuar como Instituição Técnica Licenciada (ITL).

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JERRY ADRIANE DIAS RODRIGUES

Diretor